



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Of. nº 316/2014-GP

Derrubadas, 1º de setembro de 2014.

ILMO. SR.

VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DERRUBADAS-RS.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação do Poder Legislativo, em Regime de Urgência, o Projeto de Lei nº 048/2014, que Cria o cargo de Psicólogo no Quadro Permanente de Cargos, reduz a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

## Anexos:


Exposição de motivos ao Projeto de Lei:

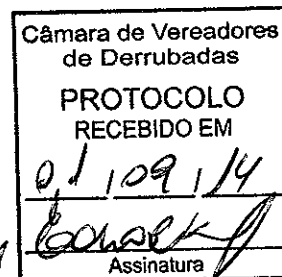
Anexo I - Atribuições do cargo

Anexo II - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Anexo III - Declaração

Atenciosamente,

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

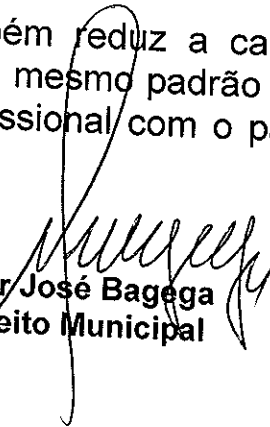
**Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 048/2014**  
*Cria o cargo de Psicólogo no Quadro Permanente de Cargos, reduz a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

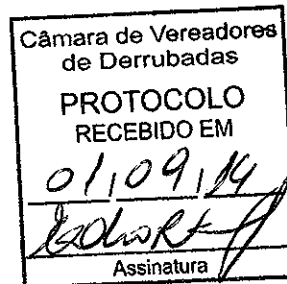
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Justificamos o encaminhamento do Presente Projeto de Lei, visto que o município pretende realizar novo concurso público para provimento de cargos no Poder Executivo e para tanto precisamos adequar a legislação municipal que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos.

O referido Projeto prevê a criação do cargo de Psicólogo no quadro efetivo a ser provido através de Concurso Público.

Também reduz a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, mantendo-se o mesmo padrão de remuneração, visando adequar o nível salarial do profissional com o padrão médio de mercado praticado na região.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ - 94.442.282/0001-20  
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

*Cria o cargo de Psicólogo no Quadro Permanente de Cargos, reduz a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo público de provimento efetivo no Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Derrubadas, dispostos no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, nos seguintes termos:

Nível	Nº de cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Principal	01	Psicólogo	12	40 horas semanais

**Parágrafo único:** As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo criado no art. 1º, constam no ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a reduzir a carga horária do cargo de Engenheiro Civil, disposto no Art. 10, da Lei Municipal nº 1.048, passando a vigor conforme quadro a seguir:

Nível	Nº de cargos	Denominação do Cargo	Padrão	Carga Horária
Principal	01	Engenheiro Civil	12	20 horas semanais

**Parágrafo único:** As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo permanecem inalterados.

**Art. 3º** - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento do Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 1º de setembro de 2014.

*Almir José Bagega*  
 Almir José Bagega  
 Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Derrubadas <b>PROTOCOLO</b> <b>RECEBIDO EM</b> 01/09/14 <i>[Assinatura]</i>
--

Registre-se e Publique-se  
 Em 1º de setembro de 2014.

*Helio Lampert*  
 Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I

**CARGO: PSICÓLOGO**

NÍVEL: SUPERIOR

PADRÃO: 12

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
- Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
- Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
- Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
- Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
- Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
- Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
- Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
- Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
- Pesquisa de cultura organizacional;
- Pesquisa de clima organizacional;
- Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
- Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior  
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.  
c) Outros: Conforme instruções reguladoras do Concurso Público.

### RECRUTAMENTO – Concurso Público

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
01/09/14
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
 CNPJ - 94.442.282/0001-20  
 AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
 Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
 e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



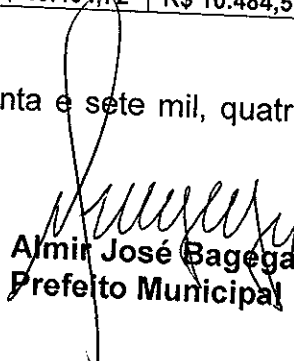
# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

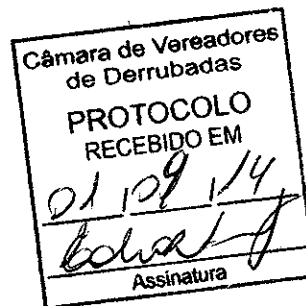
## ANEXO II

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro com a execução do disposto no Projeto de Lei nº 048/2014, no exercício vigente e nos dois subseqüentes:

	2014		2015		2016	
	Remu- neração	Encargos Patronais	Remu- neração	Encargos patronais	Remu- neração	Encargos patronais
Janeiro			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Fevereiro			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Março			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Abril			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Maio			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Junho			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Julho			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Agosto			R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Setembro	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Outubro	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Novembro	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
Dezembro	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
13º salário	R\$ 1.241,16	R\$ 268,84	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50	R\$ 3.723,44	R\$ 806,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.134,92</b>	<b>R\$ 3.494,84</b>	<b>R\$ 48.404,72</b>	<b>R\$ 10.484,50</b>	<b>R\$ 48.404,72</b>	<b>R\$ 10.484,50</b>

Total geral R\$ 137.408,20 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

  
**Almir José Bagega**  
 Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
**FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854**  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)



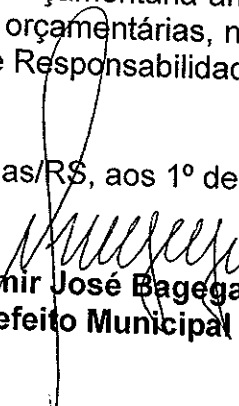
# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

## DECLARAÇÃO

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul **DECLARA** que o aumento da despesa com pessoal com a execução do disposto no Projeto de Lei nº 048/2014, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Derrubadas/RS, aos 1º de setembro de 2014.

  
**Almir José Bagega**  
Prefeito Municipal

